

Imbuia

PREFEITURA

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 19/2020 PREGÃO PRESENCIAL 16/2020 - FMS

Publicação Nº 2739808

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICA o Edital de Processo licitatório nº 19/2020, Pregão presencial nº 16/2020 de 20 de novembro de 2020, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MOBILIÁRIO E GERADOR, ATRAVÉS DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID 19, POR INTERMÉDIO DA PORTARIA MS 1.7/PORTARIA 1.445/2020 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC.

Fica retificado os itens 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, III, IV, V, VI, em virtude de pedido de esclarecimento, conforme segue que " Para potências de até 800 KVA, a legislação federal pertinente (13639/2018) determina competência de eletrotécnicos (nível médio), a montagem, fabricação e instalação, e que o mesmo deve ser registrado junto ao CFT e não no CREA. Face ao exposto solicitamos que seja incluído também no respectivo edital, o registro junto ao CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais) e que sejam incluídos o profissional eletrotécnico de nível médio para a execução do respectivo objeto".

Passando a considerar os itens, conforme segue a baixo:

III - Prova de registro Jurídico no CREA-SC/CFT ou do órgão competente, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro dar-se-á através da certidão de pessoa jurídica do CREA-SC/CFT ou do órgão competente, constando em seus objetivos sociais a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, manutenção, instalação e reparação de geradores. Para os itens 09 E 10 a serem adquiridos (geradores);

IV - Prova de registro do Responsável Técnico no CREA-SC/CFT ou do órgão competente, para os itens 09 E 10 a serem adquiridos (geradores);

V - Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA-SC/CFT ou do órgão competente e atestado de capacidade técnica, garantido que a empresa cumpriu com todos os requisitos técnicos e comerciais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter o licitante tenha fornecido serviços de Instalação, Montagem e Manutenção de Geradores de Energia Elétrica a Diesel com Potência mínima de 30 kVA em Stand By. Para o item 10 a serem adquiridos (gerador);

VI- Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA-SC/CFT ou do órgão competente e atestado de capacidade técnica, garantido que a empresa cumpriu com todos os requisitos técnicos e comerciais, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter o licitante tenha fornecido serviços de Instalação, Montagem e Manutenção de Geradores de Energia Elétrica a Diesel com Potência mínima de 70 kVA em Stand By. Para o item 09 a serem adquiridos (gerador);

A data de abertura do Processo licitatório nº 19/2020, Pregão presencial nº 16/2020, continua mantida o dia 07/12/2020 às 8:15 horas.

Imbuia, 01 de dezembro de 2020.
AMILTON MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (25.11.2020)

Publicação Nº 2739256

Ata da 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, do 2º Período Legislativo Ordinário, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, da Câmara Municipal de Imbuia, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, às dezenove horas, na Sala das Sessões. Sob a Presidência do Vereador Aldori Rengel, e secretariado pelos vereadores Ana Maria de Andrade Kreuzsch, Elimar Schlickmann e Santelmo Zimmermann. À hora regimental foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Aldori Rengel, Alson Brito, Ana Maria de Andrade Kreuzsch, Elimar Schlickmann, Elio Esser, Henrique Leopoldo Erhardt, Lorival Arnold, Santelmo Zimmermann e Zulmar Machado, verificado o número regimental com a presença de nove Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão. Foi realizada a leitura, discussão e aprovação da ordem do dia e da ata da Sessão anterior. Ato continuou o Senhor Presidente colocou em 02ª Discussão PROJETO DE LEI Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária – 2021 e dá outras providências". Aprovado por unanimidade em 02ª Votação. Ato continuou colocou em 02ª Discussão o PROJETO DE LEI Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020: Dispõe sobre o Orçamento do Município de Imbuia para o exercício de 2021 e dá outras providências". Aprovado por unanimidade em 02ª Votação Em seguida o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária para o dia 30 de novembro de 2020 as 19:00 horas na Sala de Sessões para 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 12/2020 E discussão e votação do Projeto de Resolução nº 08/2020 – Dispõe sobre o Regimento